



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0370/2009 DE 27 AGOSTO DE 2009.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, AUMENTA TRANSFERENCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 207.000,00** (Duzentos e sete mil reais):

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
04.04	Depto de Contabilidade	04.0401.04.123.0030.2007	Depto Contabilidade	0.1.00	3.3.90.00.00	20.000,00
04.04	Depto de Contabilidade	04.0401.04.123.0030.2007	Depto Contabilidade	0.1.00	4.4.90.00.00	15.000,00
06.01	Diretoria Meio Amb.	06.0601.17.512.0190.2047	Diretoria M. Ambiente	0.1.00	4.4.90.00.00	70.000,00
08.01	Diretoria de Agricultura	08.0801.20.601.0210.2040	Depto de Agricultura	0.1.00	4.4.90.00.00	75.000,00
08.01	Diretoria de Agricultura	08.0801.20.602.0210.2041	Auxílio Mat Construção	0.1.00	3.3.90.00.00	10.000,00
08.01	Diretoria de Agricultura	08.0801.23.691.0220.2042	Incentivo Com e Ind.	0.1.00	3.3.90.00.00	4.000,00
08.01	Diretoria de Agricultura	08.0801.23.691.0220.2042	Incentivo Com e Ind.	0.1.00	4.4.90.00.00	5.000,00
12.01	Fdo Assist. Social	12.1201.08.244.0050.2055	Manut. Assist. Social	0.1.00	3.3.90.00.00	8.000,00
					TOTAL	207.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementado em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
05.01	Depto de Educação	05.0501.12.361.0130.2022	Merenda Escolar	0.1.00	3.3.90.00.00	10.000,00
05.01	Depto de Educação	05.0501.12.365.0130.2018	Educação Infantil	0.1.00	3.3.90.00.00	5.000,00
06.01	Diretoria Meio Amb.	06.0601.17.512.0190.2047	Diretoria Meio Ambiente	0.1.00	3.3.90.00.00	30.000,00
08.01	Diretoria Agricultura	08.0801.20.604.0210.2039	Depto de Agricultura	0.1.00	3.1.90.00.00	30.000,00
08.01	Diretoria Agricultura	08.0801.20.604.0210.2039	Depto de Agricultura	0.1.00	3.3.90.00.00	25.000,00
08.01	Diretoria Agricultura	08.0801.20.604.0210.2039	Depto de Agricultura	0.1.00	4.4.90.00.00	5.000,00
10.01	Encargos Gerais	10.1001.28.843.0300.3003	Encargos da Dívida	0.1.00	3.2.90.00.00	15.000,00
10.01	Encargos Gerais	10.1001.28.843.0300.3003	Encargos da Dívida	0.1.00	4.6.90.00.00	10.000,00
					TOTAL	130.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 3º - Com a anulação objeto do Art. 1º o valor das transferências para o Fundo Municipal de Saúde passa a ser de **R\$ 1.177.000,00** (Um milhão, cento e setenta e sete mil reais) e ficam suplementadas em **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais), as dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Saúde de Zortéa** a seguir mencionadas:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.302.0080.2003	Assistência Básica Saúde Pub	0.1.02	3.3.90.00.00	77.000,00
					TOTAL	77.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa - SC, 27 de agosto de 2009.


Paulo José Francescki
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na data de 27 de agosto de 2009.


Rosane Antunes Pires Infeld
Secretária de Administração e Finanças